



**PAUTA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DA  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**



**Data:** 17/06/2013 (2ª feira)

**Local:** Sala de Seminários da FEEC

**Horário:** 14h00

I – Ata da 11ª Reunião Extraordinária para aprovação

**II – ORDEM DO DIA**

1. Proposta de uso recursos PROEX - ANEXO I

**III - EXPEDIENTE:**

- 1) Mudança de regime de funcionários CLT para ESUNICAMP: Moção do CI-FEEC (em anexo) – ANEXO II
- 2) Reestruturação de Departamentos (em anexo) – ANEXO III

**IV – INFORMES DA DIRETORIA**

1. Informes sobre os recursos da FEEC (ANEXO IV)

Campinas, 13 de junho de 2013.

*(Original assinado pelo Diretor)*

**Prof. JOSÉ ANTENOR POMILIO**  
Diretor da FEEC

Proposta ao CI - Uso de Recursos de Custeio do PROEX

Considerando:

- a. Os recursos de custeio previstos para 2013/2014 (12 meses), possivelmente a serem liberados na segunda quinzena de junho, somam R\$2.100.000,00;
- b. Que as bolsas atualmente atribuídas/disponíveis representam um total anualizado de R\$1.200.000,00 (57,1%);
- c. Que os recursos de custeio restantes (R\$900.000,00) são substancialmente menores do que os valores que têm sido despendidos nos últimos anos (em torno de R\$1.100.000,00/ano), sendo necessária uma readequação dos gastos.
- d. Que a CPG-FEEC exige publicação, no mínimo, em congresso nacional para o mestrado e que a participação em evento internacional é importante para a formação de doutorado.
- e. Que a CAPES não libera a totalidade dos recursos em uma única vez, havendo a complementação de valores, possivelmente, apenas no final do período.

Propõe-se:

1. O investimento em bolsas será reduzido, ao final de 2013 para 54% do total de recursos de custeio, com perspectiva de queda a 50% a partir de 2014.
  - a. Isso implica na não atribuição de 3 bolsas de mestrado e 1 de doutorado da cota da CAPES no próximo semestre. Com isso serão distribuídas 17 bolsas de mestrado e 10 de doutorado no próximo semestre.
2. A CPG-FEEC assume despesas de viagem para participação em congresso até o limite de uma viagem por estudante (ao longo do curso).
  - a. Cobrem-se custos de inscrição, diárias e transporte.
  - b. Aplica-se exclusivamente a viagem nacional para estudantes de mestrado.
  - c. Viagens adicionais serão deliberadas pelos respectivos departamentos.
  - d. Essa limitação se aplica a todos os estudantes, retroativamente.
3. Correrão por conta dos Departamentos as despesas de participação em eventos dos docentes, as viagens adicionais dos estudantes de pós-graduação e os gastos para publicações.
  - a. Os valores distribuídos aos Departamentos serão proporcionalmente majorados para permitir a cobertura de tais despesas.
4. Ao valor total de R\$150.000,00 definido no orçamento de 2013 para os Departamentos serão acrescidos R\$80.000,00 referentes a viagens adicionais de estudantes; R\$60.000,00 referentes a viagens de docentes e R\$10.000,00 referentes a auxílio a publicação, totalizando R\$300.000,00 para os próximos 12 meses.
  - a. Em julho de 2013 será feita a distribuição de R\$150.000,00 (6/12 do total) para cobertura das despesas de 2013.
  - b. O orçamento de 2014 fará a distribuição do valor restante, bem como a projeção para o próximo período.
  - c. Após a aprovação pela Congregação dos novos Departamentos, os saldos existentes serão recolhidos e redistribuídos de acordo com a nova configuração.



**OFÍCIO CAPES/CEX/PROEX Nº 1971-54/2013**

**Ao(À) Sr(a). Pedro Luis Dias Peres**  
Coordenador(a) do PPG em Engenharia Elétrica  
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
DECOM/FEEC/UNICAMP- Barão Geraldo  
13.083-852, Campinas/SP

Brasília, 17 de maio de 2013.

**Assunto: Aprovação dos documentos complementares II e III – PROEX 2013**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Recebemos os documentos complementares II (custeio) e III (capital) encaminhados por Vossa Senhoria para aquisição dos equipamentos, material permanente e gastos de consumo com recursos da concessão PROEX 2013 ao Programa de Pós-Graduação (PPG) em Engenharia Elétrica.
2. Uma vez que cumprem as exigências da Portaria nº. 34/2006 os itens solicitados e a finalidade que lhes foram atribuídas, comunicamos que os planos de utilização de recursos de custeio e capital para o ano de 2013 foram aprovados pela CAPES.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Paulo Khoury Freire**  
Coordenador de Programas de Apoio à Excelência  
CAPES/DPB/CGSI/CEX



**IES: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: Engenharia Elétrica**  
**DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS – CUSTEIO/FOMENTO**  
**EXERCÍCIO 2013**

ATIVIDADES/NATUREZA DAS DESPESAS	RECURSOS
Aquisição de tecnologias em informática (exceto software)	5.900,00 ✓
Funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa	486.000,00 ✓
Manutenção de equipamentos	21.600,00 ✓
Participação de alunos de doutorado em eventos no exterior	108.400,00 ✓
Participação de alunos em eventos no país	126.000,00 ✓
Participação de professores convidados em bancas examinadoras de dissertações, teses e exame de qualificação	51.600,00 ✓
Participação de professores e alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país	0,00 ✓
Participação de professores em eventos no exterior	49.300,00 ✓
Participação de professores em eventos no país	11.900,00 ✓
Participação de professores visitantes nos programas	8.000,00 ✓
Produção de material didático-instrucional e publicação de artigos científicos	29.700,00 ✓
Realização de eventos, técnico-científicos promovidos pelo programa de pós-graduação	1.664,94 ✓
Bolsas de estudo	1.200.000,00 ✓
<b>TOTAL CUSTEIO FOMENTO</b>	<b>RS 2.100.064,94</b> OK

**DOCUMENTO COMPLEMENTAR II**

LOCAL	DATA _/_/__	ASSINATURA/CARIMBO  Coordenador
-------	----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prof. Dr. Pedro Luis Dias Peres  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP  
Matrícula: 24541-1



### DOCUMENTO COMPLEMENTAR III

IES: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: Engenharia Elétrica  
PLANO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE CAPITAL  
EXERCÍCIO 2013

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Switches com suporte IPv6	16	2.500,00	40.000,00
Switch "Topo-de-Rack"	1	12.000,00	12.000,00
Pontos de Acesso - rede sem-fio c/ fonte PoE	6	2.000,00	12.000,00
Racks	4	4.000,00	16.000,00
Forno de refusão (solda SMD)	1	13.000,00	13.000,00
Exaustor de fumaça de alto volume	1	3.500,00	3.500,00
Carteiras universitárias	80	200,00	16.000,00
Aparelhos de ar condicionado	16	3.500,00	56.000,00
Projektor Multimídia	2	3.000,00	6.000,00
Computadores	8	4.000,00	32.000,00
Impressora Laserjet de alto desempenho	1	3.506,49	3.506,49
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 210.006,49</b>

#### 4- JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Switches com suporte IPv6:** o objetivo é a atualização da rede da FEEC, visando melhorar desempenho e estabilidade.

**Switch "Topo-de-Rack":** o objetivo desse tipo de switch é permitir que os pontos de rede dos servidores fiquem concentrados no próprio rack onde estão instalados, diminuindo a necessidade de cabeamento e melhorando o desempenho da rede.

**Pontos de Acesso - rede sem-fio c/ fonte PoE:** o objetivo dos pontos de acesso com fonte PoE (Power over Ethernet) é ampliar a cobertura da rede sem fio dos laboratórios de pesquisa da FEEC.

**Racks:** pretende-se adquirir racks específicos para o DataCenter da FEEC, com o objetivo de readequar as fileiras e melhorar a eficiência térmica da sala.

**Forno de refusão (solda SMD):** o objetivo é utilizar o forno para poder montar protótipos de circuitos eletrônicos em placas de circuito impresso para os laboratórios de pesquisa da FEEC.

**Exaustor de fumaça:** o exaustor será usado em laboratórios de pesquisa da FEEC que realizam soldagem e outros procedimentos que resultam em gases com partículas como estanho e chumbo, filtrando o ar.

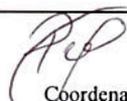
**Carteiras universitárias:** serão usadas nas salas de aula de pós-graduação da FEEC.

**Aparelhos de ar condicionado:** os equipamentos de ar condicionado serão instalados nos laboratórios de pesquisa e salas de aula da pós-graduação da FEEC, eventualmente substituindo outros aparelhos danificados ou de menor capacidade e menor eficiência.

**Projeto Multimídia:** equipamentos a serem instalados nas salas de aulas da pós-graduação da FEEC.

**Computadores:** serão utilizados por alunos de pós-graduação em projetos de pesquisa nas diversas áreas da pós-graduação da FEEC que demandem grande capacidade de processamento de dados, dispondo de processador e memória adequados.

**Impressora Laserjet de alto desempenho:** será instalada em laboratório de pesquisa dos alunos de pós-graduação da FEEC.

LOCAL	DATA	ASSINATURA/CARIMBO
	__/__/__	

Coordenador  
Prof. Dr. Pedro Luis Dias Peres  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP  
Matrícula: 24541-1

## Ofício Circular DGRH nº 07/2013

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Campinas, 15 de março de 2013.

Prezados Senhores,

Através do Parecer PG nº 287/2013, a d. Procuradoria Geral concluiu pela possibilidade de oferecimento aos servidores técnicos e administrativos admitidos no período de 01/01/1985 a 04/10/1988 a opção pelo regime estatutário (ESUNICAMP).

Conforme noticiado na última reunião da Câmara de Administração, antes da submissão da proposta ao Conselho Universitário, **as Unidades e Órgãos devem tomar conhecimento de seus termos, impactos e consequências e após ampla discussão, encaminhar seu parecer para subsidiar a discussão no CONSU.**

Dessa forma, remeto anexo que contém cópias da proposta e do parecer da Procuradoria Geral, além da listagem dos servidores abrangidos.

Devo esclarecer que a listagem dos servidores indica a previsão da data de eventual aposentadoria desses servidores caso optem pelo regime estatutário. Reforço que se trata de uma previsão, pois a grande maioria desses servidores não trouxeram tempos anteriores ao vínculo com a Universidade para a respectiva contagem, o que, ocorrendo, pode alterar a previsão inicial.

A listagem também destaca os servidores que já se aposentaram através do regime geral de previdência (INSS). Embora não haja impedimento para a opção por parte desses servidores, esses tem uma situação peculiar conforme explicitado no parecer anexo.

No aguardo da manifestação por parte de V.Sa. e contando com os sugestões que houver por bem consignar, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Maria Morato Lopes  
Coordenadora da Diretoria Geral de  
Recursos Humanos

Conforme se verifica no Ofício Circular 07/2013, é solicitado que **“as Unidades e Órgãos devem tomar conhecimento de seus termos, impactos e consequências e após ampla discussão, encaminhar seu parecer para subsidiar a discussão no CONSU.”**

Um histórico da situação, uma proposta de solução interna e o (longo) parecer da PG sobre o assunto estão disponível no seguinte endereço:

[http://www.dsce.fee.unicamp.br/~antenor/pdf/Diretoria/documentos\\_sobre\\_mudanca\\_de\\_regim\\_e.pdf](http://www.dsce.fee.unicamp.br/~antenor/pdf/Diretoria/documentos_sobre_mudanca_de_regim_e.pdf)

Sinteticamente a questão colocada é a seguinte:

1. Em 1985 a Unicamp definiu seu estatuto de servidores – ESUNICAMP
2. Quem era funcionário antes dessa data pode (e ainda pode) optar para continuar CLT ou migrar para o ESUNICAMP.
3. Em 1988 a Constituição estabeleceu novos parâmetros, essencialmente instituindo o chamado “Regime Jurídico Único”, nunca regulamentado em definitivo e em discussão no STF.
4. Entre 1985 e 1988 a Unicamp contratou tanto em CLT quanto no ESUNICAMP, a critério da Administração e, várias vezes, a partir de um mesmo concurso. Nunca houve regras claras sobre a contratação em um ou em outro regime.
5. A opção de mudança de regime possível para os contratados antes de 1985 não é possível aos contratados entre 1985 e 1988 por conta de um artigo do próprio ESUNICAMP.
6. A alteração pelo CONSU desse artigo passaria a permitir tal migração. Trata-se de uma decisão interna à Unicamp.
7. A vantagem, para o funcionário, da migração é receber aposentadoria igual ao último salário, ou seja, é vantajosa para todos os que estão acima do limite do INSS (~R\$4.100,00).
8. Na FEEC são 21 funcionários nessa situação. Na Unicamp, mais de 1700.
9. Em março de 2013 a diretoria fez uma reunião com todos os funcionários CLTistas envolvidos e lhes expôs a situação. Embora não formalizada, parece clara a intenção de todos migrarem de regime.
10. Em termos de impacto imediato, poderia haver a aposentadoria de 2 (ou 3) secretárias que já têm tempo para tal.
11. Em termos financeiros, não há informações mais precisas do impacto da migração, no entanto, pode-se concluir:
  - a. Não há alteração no salário dos servidores (exceto alguns situações com periculosidade ou de ganhos de ações na justiça exclusivos de CLTistas);
  - b. Deve haver uma redução imediata dos gastos pois a Unicamp deixaria de recolher fundo de garantia e outros encargos do regime CLT;
  - c. Como o funcionário aposentado continuará sendo pago pela Unicamp, não se torna possível, automaticamente, fazer sua reposição (como acontece com o CLTista).
  - d. Para reposição se torna necessária uma verba adicional, como atualmente ocorre com os docentes. Ou seja, somente se viabiliza em cenários de expansão do valor real (descontada a inflação) do orçamento da universidade, o qual depende do ICMS.
12. O encaminhamento da DGRH e da reitoria sugere sua predisposição para a concessão de tal possibilidade de migração.

Em tal contexto, a FEEC deve encaminhar um parecer à reitoria sobre o assunto, como solicitado no ofício da DGRH.

proposta preliminar

Em resposta ao Ofício Circular 07/2013, que solicita que “as Unidades e Órgãos devem tomar conhecimento de seus termos, impactos e consequências e após ampla discussão, encaminhar seu parecer para subsidiar a discussão no CONSU”, a FEEC, através de seu Conselho Interdepartamental, solicita:

1. Seja fornecido o estudo dos impactos financeiros imediatos e de longo prazo de tal migração de CLT para ESUNICAMP para que possamos fazer uma análise mais cuidadosa.
2. Qual a justificativa para que apenas agora esteja sendo proposta essa ação, já que o problema existe há 25 anos?
3. A Unicamp já foi acionada na Justiça do Trabalho solicitando tal mudança de regime? Se sim, quais foram as decisões?
4. Os recursos previdenciários recolhidos ao INSS serão retornados à Unicamp?
5. A Unicamp vai continuar a contratar funcionários em CLT?
6. Existem estudos para a migração da totalidade dos funcionários atualmente em CLT? Qual seria o impacto financeiro de tal acontecimento?
7. Dado que os benefícios dos CLTistas (como o FGTS) não podem ser devolvidos, em nome da isonomia, haveria possibilidade de realizar o pagamento de um abono aos funcionários ESUNICAMP contratados no mesmo período (1985 a 1988), equivalente ao FGTS que estes últimos não possuem?

De nossa parte, temos que registrar a preocupação com a manutenção do número de funcionários técnicos e administrativos no quadro da FEEC. A faculdade tem um número muito reduzido de funcionários e, inclusive, a recente certificação promoveu uma redução do quadro em relação à certificação anterior. Para que a qualidade dos serviços prestados seja mantida é absolutamente necessário que todos os servidores que se aposentarem sejam imediatamente repostos.

Frisamos que não somos contrários à iniciativa em discussão, mas o posicionamento definitivo e responsável requer melhores, mais claras e completas informações sobre os impactos de tais procedimentos.

A reestruturação dos departamentos é tema em discussão há muito tempo na FEEC.

A FEEC iniciou, formalmente, essa discussão há cerca de um ano, com uma reunião aberta em 14 de maio de 2012, seguida de discussões no CI em 20 de junho. O assunto foi procrastinado ao longo de 2012 para aguardar a nova regulamentação da Universidade, o que ocorreu em dezembro de 2012, com as mudanças no regimento geral e nos estatutos da Unicamp, aprovadas por 2/3 do CONSU.

O encaminhamento de propostas à Congregação, nesse momento, contempla, primeiramente, uma demanda da própria FEEC à qual se associa uma imposição regimental e estatutária da Unicamp, que estabelece os parâmetros e o prazo para tal reestruturação.

Caso essa proposta seja aprovada, em Agosto a FEEC encaminhará às instâncias superiores sua nova estrutura de departamentos.

Os departamentos antigos continuarão (até a aprovação definitiva pelo CONSU), contando com a atual chefia formal. Manter-se-ão responsáveis por ações administrativas tais como: férias, afastamentos/licenças, frequência, etc.

Caso venham a existir docentes que não tenham aderido a algum dos departamentos aprovados pela Congregação, isso poderá ser feito a qualquer momento. Até a aprovação pelo CONSU não há, formalmente, qualquer dificuldade administrativa para os docentes nessa situação.

O texto abaixo, baseado em versão anterior divulgada no Expediente da Congregação de maio, incorpora modificações decorrentes de discussões com diversos departamentos e docentes da FEEC e substitui o documento anterior.

---

### **PROPOSTA (Diretoria da FEEC)**

#### **Para Ordem do Dia na reunião de Junho**

*Trata de procedimentos visando a reestruturação de departamentos na FEEC, incluindo situações transitórias entre a aprovação na FEEC e a decisão final do CONSU*

A Congregação da FEEC resolve:

**Artigo 1º** - Será convocada para 19 de agosto de 2013 uma Congregação Extraordinária, tendo como pauta as propostas de criação de novos departamentos, a manutenção de departamentos já existentes, bem como para deliberar sobre alterações necessárias nos Regimentos Internos da FEEC e da Congregação.

**Artigo 2º** - As propostas de manutenção ou criação de departamentos devem ser encaminhadas para inclusão na Ordem do Dia da Congregação até 12 de agosto de 2013.

§ 1º – Toda a documentação contendo as justificativas acadêmicas para existência ou criação de departamentos, bem como aspectos administrativos relacionados aos docentes participantes, bens patrimoniais, alocação de funcionários e espaço físico, deverá ser providenciada pelos interessados, com apoio da Diretoria, e encaminhada à Diretoria até 12/08/2013.

§ 2º – Os departamentos atuais que não tiverem sua manutenção aprovada pela Congregação serão considerados extintos.

§ 3º - Caso docentes de um mesmo departamento extinto migrem para departamentos distintos, aspectos de divisão de infraestrutura/recursos serão tratados, em primeira instância, pelos departamentos envolvidos.

**Artigo 3º** - Desde que em conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da Unicamp, criar-se-á na reunião da Congregação de 19/08/2013 o Departamento de Engenharia Elétrica (DEE),

§ 1º - Serão alocados ao DEE todos os docentes dos departamentos extintos e que não tiverem, na ocasião, se associado a um dos Departamentos aprovados pela Congregação, bem como os docentes que a este quiserem aderir.

§ 2º - Toda a documentação contendo as justificativas acadêmicas para a eventual criação do DEE, bem como aspectos administrativos relacionados aos bens patrimoniais, alocação de funcionários e espaço físico, deverá ser providenciada pelos interessados, com apoio da Diretoria, e encaminhada até 12/08/2013.

**Artigo 4º** - Caso não se configurem as condições para a criação regular do DEE:

- I. Os docentes dos departamentos extintos e que não estiverem, ou vierem a estar, associados a um dos Departamentos aprovados pela Congregação, deverão definir uma alocação até a aprovação pelo CONSU dos novos Departamentos.
- II. Caso não venham a fazê-lo, a Congregação, com base nas orientações da administração superior, os alocará em um dos Departamentos.
- III. No período compreendido entre a aprovação na Congregação e no CONSU, os recursos de pesquisa (orçamentários e Proex) serão atribuídos, exclusivamente a esses docentes, em base *per capita*, administrados através da Diretoria.

**Artigo 5º** - A formação de novos ou a reorganização de antigos departamentos fica garantida, a qualquer momento, obedecidos os procedimentos estatutários e regimentais.

§ único - A mobilidade docente entre os departamentos fica garantida, a qualquer momento.

**Artigo 6º** - Para efeitos administrativos externos<sup>1</sup> à FEEC, os antigos departamentos (extintos) manterão seu funcionamento (chefia) até a deliberação definitiva do CONSU.

**Artigo 7º** - Após a reunião Extraordinária da Congregação, para efeitos operacionais internos à FEEC, serão tomadas as seguintes providências:

- Os departamentos antigos que forem mantidos preservarão as composições dos respectivos Conselhos Departamentais (CD), incorporando os eventuais novos docentes.
- Os novos departamentos constituirão um Conselho Departamental provisório, composto por todos os seus docentes e por um representante indicado pelos respectivos funcionários.
- O CD provisório definirá uma chefia interina, encarregada, junto com o CD, de cuidar do processo de organização do novo Departamento durante o período de tramitação nos órgãos superiores. Os detalhes da organização interna do Departamento são de competência de seu CD provisório.
- Departamentos aprovados pela Congregação (inclusive os pedidos de “caráter excepcional”) indicarão as respectivas representações na CG e CPG, deixando de estarem representados os departamentos extintos.
- Recursos orçamentários e Proex serão redistribuídos a partir de setembro de 2013 de acordo com a nova divisão departamental e sua execução será realizada pela chefia (efetiva<sup>2</sup> ou interina<sup>3</sup>), de acordo com as decisões de cada CD.
- Procedimento para distribuição de bolsas para o **segundo** semestre letivo de 2013 seguirá a antiga divisão dos departamentos.
- Procedimento para distribuição de bolsas para o **primeiro** semestre letivo de 2014 seguirá a nova divisão dos departamentos.

**Artigo 8º** - Eventuais alterações na composição da Congregação e do Conselho Interdepartamental somente se efetivarão após a aprovação pelo CONSU dos novos departamentos.

§ único - Havendo necessidade, em função da alteração da quantidade total de membros, a Congregação deliberará sobre os procedimentos transitórios, respeitados os mandatos das representações eleitas.

**Artigo 9º** - Casos omissos ou não consensuais serão decididos pela Congregação.

---

<sup>1</sup> Chefias formais continuam inalteradas frente à DGRH até que ocorra a aprovação pelo CONSU. Atividades como autorização de afastamentos, licenças, férias, controle de frequência, etc. continuarão a ser feitas sob as antigas chefias.

<sup>2</sup> Departamentos antigos que forem mantidos.

<sup>3</sup> Novos departamentos.

## Orçamentos dos Deptos da FEEC: Junho de 2013

Liberações 2013				Totais distribuídos	
	Índices	Orç./AIU	Proex	Orçamentário/AIU	PROEX
DCA	0,171409	25.711,29	25.711,29	150.000,00	
DEB	0,054635	8.195,27	8.195,27		150.000,00
DECOM	0,167694	25.154,17	25.154,17		
DEMIC	0,028633	4.294,99	4.294,99		
DENSIS	0,062847	9.427,08	9.427,08		
DMO	0,105060	15.758,94	15.758,94		
DSCE	0,110326	16.548,90	16.548,90		
DSEE	0,064751	9.712,58	9.712,58		
DSIF	0,111708	16.756,25	16.756,25		
DT	0,122937	18.440,53	18.440,53		
Soma:		150.000,00	150.000,00		

## SalDOS Orçamentário/AIU

	SalDOS 2012	Parcela 2013	Saldo Janeiro	Saldo Abril (12/04)	Saldo Junho (03/06)	No. de meses com cobertura *
DCA	3.915,42	25.711,29	29.626,71	24.421,27	19.698,37	14
DEB	-3.273,75	8.195,27	8.195,27	7.051,98	6.047,35	19
DECOM	-10.504,24	25.154,17	25.154,17	16.056,37	4.491,56	6
DEMIC	399,92	4.294,99	4.694,91	3.788,24	2.873,00	12
DENSIS	6.552,04	9.427,08	15.979,12	14.945,41	14.274,15	46
DMO	2.743,17	15.758,94	18.502,11	16.807,01	14.609,12	23
DSCE	-2.470,27	16.548,90	14.078,63	12.338,07	11.320,67	25
DSEE	8.594,72	9.712,58	18.307,30	17.241,13	15.892,28	37
DSIF	113,79	16.756,25	16.870,04	14.302,01	11.373,42	15
DT	21.448,16	18.440,53	39.888,69	39.218,24	37.934,00	102

## SalDOS Extras AIU

	SalDOS Dez-2012	Débitos do Saldo Orç.	Saldo 1o. Janeiro	Saldo Abril (12/04)	Saldo Junho (03/06)
DEB	31.484,94	-3.273,75	28.211,19	28.895,85	31.013,77
DECOM	117.481,82	-10.504,24	106.977,58	108.183,38	109.501,30

## SalDOS Proex

	SalDOS 2011	Parcela 2012	Saldo Janeiro	Saldo Abril (12/04)	Saldo Final (mandato Castro)	Saldo Junho
DCA	-	25.711,29	25.711,29	13.147,47	14.379,94	-
DEB	-	8.195,27	8.195,27	7.941,44	8.195,27	-
DECOM	-	25.154,17	25.154,17	16.653,49	15.019,12	-
DEMIC	-	4.294,99	4.294,99	3.824,45	3.501,99	-
DENSIS	-	9.427,08	9.427,08	7.400,77	6.933,08	-
DMO	-	15.758,94	15.758,94	14.358,29	14.501,04	-
DSCE	-	16.548,90	16.548,90	10.004,04	9.904,71	-
DSEE	-	9.712,58	9.712,58	7.730,01	7.514,08	-
DSIF	-	16.756,25	16.756,25	13.505,50	14.008,35	-
DT	-	18.440,53	18.440,53	17.218,29	17.361,13	-

Número de meses com cobertura = inteiro((Nmes-1)\*SaldoJan/(SaldoJan-SaldoMes))

Nmes = número do mês

SaldoJan = saldo total para o ano (recebido no mês de janeiro)

SaldoMes = saldo remanescente no mês Mes

**Gastos com Cópias, Telefone e Transporte**

Custo da cópia: R\$ 0,05454  
 Custo do papel: 0,0144 R\$ 0,01440  
 custo total por cópia/imç R\$ 0,06894

No. de Cópias e Impressão e Gastos Totais - 2013

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DCA	1.250	1.829	2.272	3.753									R\$ 627,63
DEB	2.986	1.317	2.333	18									R\$ 458,73
DECOM	1.420	2.850	4.276	2.984									R\$ 794,88
DEMIC	846	1.263	587	1.690									R\$ 302,37
DENSIS	160	885	454	657									R\$ 148,63
DMO	2.637	1.569	1.060	2.150									R\$ 511,26
DSCE	237	172	405	422									R\$ 85,21
DSEE	1.650	1.831	1.916	2.638									R\$ 553,93
DSIF	4.391	4.981	3.350	4.630									R\$ 1.196,25
DT	360	707	626	453									R\$ 147,95
Total Mensal	15.937	17.404	17.279	19.395									R\$ 4.826,83

Gastos com Telefone - 2013

Gastos com Telefone - 2012

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DCA	263,69	258,42	246,00					268,31	334,23	293,85	291,89	261,98
DEB	139,25	200,51	161,03					198,08	183,18	216,30	163,65	162,10
DECOM	464,10	463,03	427,03					699,17	505,60	534,78	616,27	486,92
DEMIC	113,42	83,58	145,05					146,83	155,24	120,64	244,68	130,40
DENSIS	152,29	138,13	134,29					127,32	212,53	283,96	196,00	132,34
DMO	198,25	200,65	241,45					386,23	252,35	247,65	242,22	182,68
DSCE	196,46	205,91	206,68					237,45	270,01	210,91	208,43	214,27
DSEE	180,37	133,34	185,44					160,46	219,46	219,12	220,75	164,17
DSIF	321,52	272,41	293,24					293,19	394,92	318,28	395,63	332,54
DT	121,07	118,43	120,50					117,11	117,49	121,73	125,16	117,11
Total Mensal	2.150,42	2.074,41	2.160,71					2.634,15	2.645,01	2.567,22	2.704,68	2.184,51



1  
2  
3 **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL**  
4 **DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM**  
5 **22 DE ABRIL DE 2013.**  
6  
7

- 8
- 9 • A reunião foi presidida pelo Prof. José Antenor Pomilio, Diretor da FEEC.
  - 10 • Compareceram os seguintes conselheiros: **Docentes** –, Carlos Alberto de Castro Jr.,  
11 José Mario De Martino, Gilmar Barreto, Luiz C. Martini, Antonio A. F. Quevedo,  
12 Madson Cortes de Almeida, Hugo E. Hernandez Figueroa, Maria Cristina Dias  
13 Tavares, Ricardo C. L. F. de Oliveira, Rafael S. Mendes. Presente também o Prof.  
14 João Bosco Ribeiro do Val (Diretor Associado)
  - 15 • Ausências justificadas:
  - 16 • Ausência não justificada: **Discente:** Pedro Amorim.

17 I – **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA e ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** –  
18 aprovadas, em bloco, com 6 votos favoráveis e 4 abstenções.  
19

20 II – **ORDEM DO DIA**

21 Proposta de utilização de recursos PROEX/Orçamento

- 22
- 23 a) O financiamento de viagens (com recursos orçamentários **da FEEC**) seja limitado a  
24 uma viagem por estudante (nacional para mestrado, nacional ou internacional para  
25 doutorado). Os estudantes que já tenham sido beneficiados com recursos  
26 orçamentários para tal finalidade não poderão fazer novos pedidos diretamente à  
27 diretoria.
  - 28 b) Outras despesas para o funcionamento da pós-graduação, como composição de  
29 bancas (viagens e diárias), gráfica, etc., ocorrerão sem restrições.
  - 30 c) Assim que se definir o cenário dos recursos Proex para 2013 a coordenação da PG,  
31 juntamente com a diretoria, encaminharão ao CI proposta de aplicação dos recursos,  
32 incluindo a discussão das propostas do DCA.

33 **APROVADO POR UNANIMIDADE**  
34  
35

36 III - **EXPEDIENTE:**

37 **1. Revisão de departamentos.**

38 **PROF. ANTENOR** apresenta a proposta da Diretoria referente ao processo de revisão  
39 de Departamentos, com a proposição da criação de um Departamento (Depto. de Eng.  
40 Elétrica) para, em princípio, abrigar todos os docentes dos departamentos que serão  
41 extintos e que não tiverem migrado para outros departamentos. A proposta também  
42 prevê a definição de um calendário e de procedimentos internos e externos de  
43 funcionamento durante a fase de transição. **PROF. JOSÉ MÁRIO** informa que o DCA se  
44 manifestou e encaminhará uma proposta de manutenção da estrutura departamental e já  
45 indicando a intenção de continuidade do DCA.  
46

47 **Revisão dos perfis de Professor Titular e Professor Associado.**

48 **PROF. ANTENOR** informa que houve um erro no texto aprovado no CONSU sobre os  
49 perfis de Professor Titular, pois não foram incluídas as emendas propostas pelo DSEE

50 referentes à contabilização de co-orientações e de Iniciação Científica. O texto aprovado  
51 na CADI está correto, de modo que na próxima reunião do CONSU, em maio, deverá  
52 ser feita a correção.

53

## 54 **2. Recursos da FEEC**

55

56 **PROF. JOÃO BOSCO** apresenta um resumo da situação de recursos da FEEC, os  
57 quais se encontram dentro dos limites definidos para o orçamento de 2013. Os recursos  
58 PROEX estão momentaneamente zerados devido ao final da gestão do prof. Castro na  
59 CPG e retornarão com a nova coordenação.

## 60 **3. Relatório Funcamp 2012**

61 **PROF. ANTENOR** apresenta uma síntese do relatório da Funcamp de 2012, enfatizando  
62 a redução nos recursos captados pela FEEC, associando o fato, principalmente, às  
63 restrições que foram impostas pela reitoria para a realização de convênios com  
64 empresas e com prefeituras, que muito afetaram a FEEC

65 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e, para  
66 constar, lavrou a presente Ata.